



Nota informativa nº 006/2024 - GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC

Assunto: Perfil dos óbitos suspeitos e confirmados por dengue no Estado de Santa Catarina no ano de 2024.

O Estado de Santa Catarina tem registrado uma transmissão intensa da dengue no ano de 2024. De acordo com o SINAN, até o dia 06 de junho, foram notificados **459.170** casos suspeitos de dengue, dos quais **329.499** foram considerados casos prováveis. A taxa de incidência da doença no estado é de **4.330,0** casos para cada 100 mil habitantes. Os casos prováveis de dengue já foram registrados por **285** municípios.

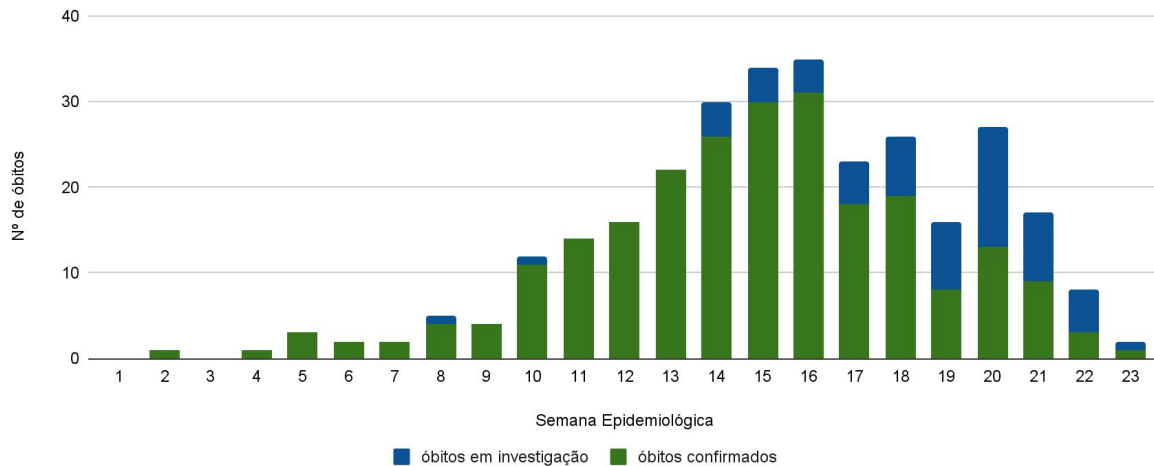
Ainda com base neste mesmo Informe, foram registrados **5.541** casos que apresentaram sinais de alarme e **352** casos de dengue grave. O número de casos com sinais de alarme é superior ao total registrado no ano de 2023 com 4.173 casos .

Em relação aos óbitos por dengue, **238** foram confirmados e **62** permanecem em investigação no ano de 2024. O número de óbitos do ano de 2024 supera o total de todos os anos anteriores: 2016 com 02 (dois) óbitos; 2021 com 07 (sete) óbitos; 2022 com 90 óbitos e 2023 com 98 óbitos.

Na avaliação por Semana Epidemiológica (SE), os óbitos passaram a ocorrer a partir da SE 02 (07 a 13/01/2024), com a confirmação de 01 (um) óbito. O aumento no número de óbitos por dengue registrado no Estado coincide com o aumento no número de casos notificados. Na SE 16 (14 a 20/04/2023) foi registrado o maior número de óbitos confirmados até o momento (31) (**Gráfico 1**).



Gráfico 1: Óbitos confirmados de dengue e em investigação, segundo semana epidemiológica de ocorrência. Santa Catarina, 2024.

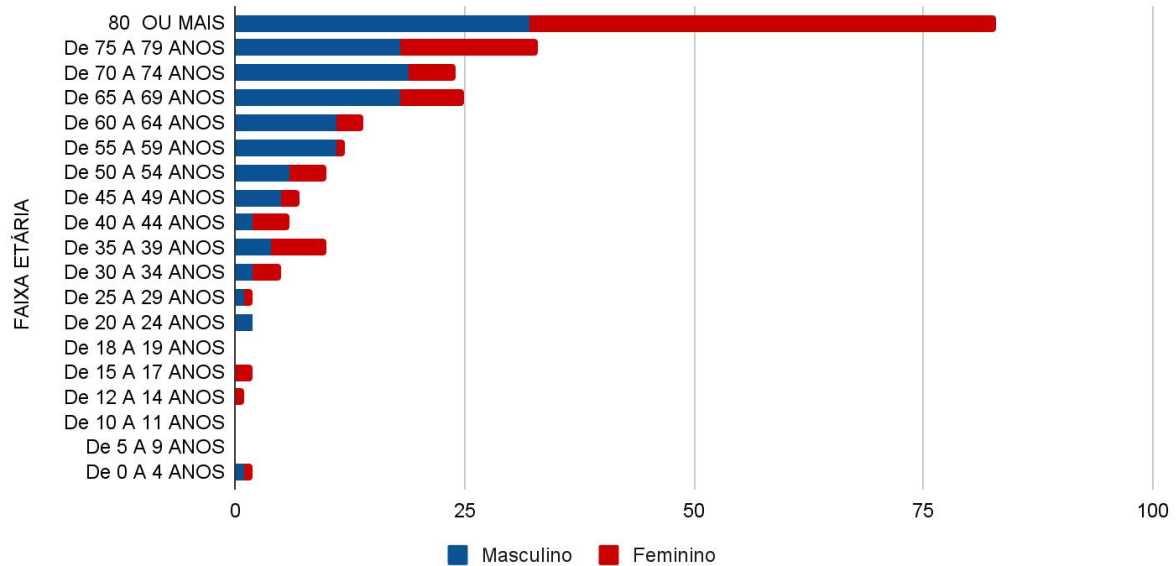


Fonte: SINAN On-line/DIVE. Pesquisa realizada em: 06/06/2024.

Na análise dos **238** óbitos confirmados por dengue até o momento, **179** (75,2%), ocorreram em pessoas com 60 anos ou mais de idade, principalmente no sexo masculino (54,7%) (**Gráfico 2**). Apesar da vulnerabilidade deste grupo, cabe destacar que os óbitos não ocorrem apenas nessa faixa etária, sendo que foram registrados óbitos em crianças e adultos, sem histórico de comorbidades prévias. Dos óbitos confirmados, 142 (60%) apresentaram alguma doença pré-existente, sendo as principais, hipertensão arterial e diabetes (**Gráfico 3**).

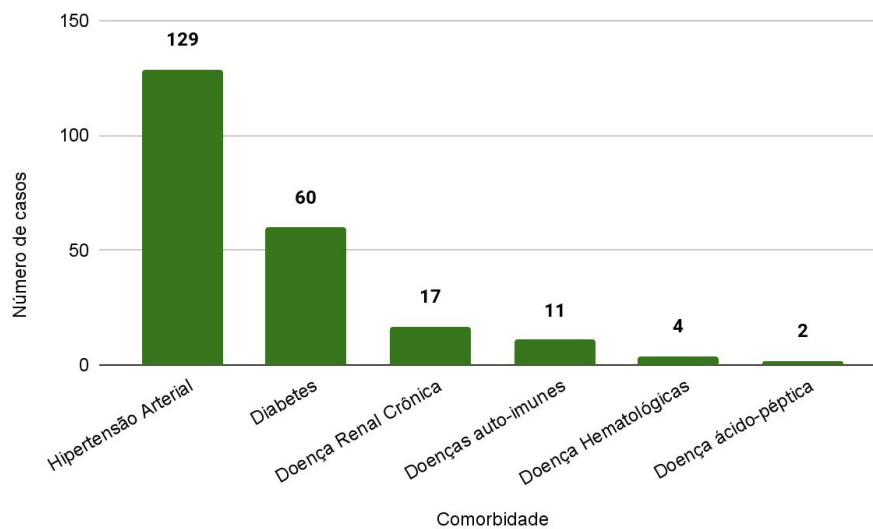


Gráfico 2: Óbitos confirmados por Sexo e Faixa Etária. Santa Catarina, 2024*



Fonte: Sinan. *Pesquisa realizada em 06/06/2024. Dados sujeitos a alterações

Gráfico 3: Óbitos confirmados de dengue com doenças pré-existentes. Santa Catarina, 2024*.



Fonte: SINAN On-line/DIVE. *Pesquisa realizada em: 06/06/2024.



Diante desse cenário, considerando o elevado número de casos graves e óbitos em decorrência da dengue, especialmente na população com mais de 60 anos de idade, a Diretoria de Vigilância Epidemiológica (DIVE/SC) alerta os serviços e profissionais de saúde sobre a necessidade de realizar a **suspeita e a notificação do caso durante o primeiro atendimento do paciente**, realizando a classificação o mais precocemente possível, de acordo com o [Fluxograma de Classificação de risco e manejo do paciente com dengue](#), seguindo as recomendações de manejo clínico para o grupo ao qual o paciente foi classificado.

Cabe lembrar que está disponível para qualquer profissional de saúde o aplicativo [Protocolo Dengue](#), que permite um uso simples e rápido do **Fluxograma de Classificação de Risco**, a partir de informações do indivíduo, como sintomas, condições clínicas especiais e/ou risco social ou comorbidades, etc.

Não é indicado o uso do protocolo de Manchester para a classificação de risco dos pacientes suspeitos de dengue (Nota Técnica Nº 17/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS).

Importante que a reavaliação dos casos suspeitos e confirmados ocorra de acordo com o período recomendado para cada grupo, avaliando a estabilização ou agravamento do quadro, que pode demandar a reclassificação do indivíduo, com a necessidade de medidas adicionais. Imprescindível seguir o **Fluxograma** para a identificação de condições clínicas especiais e/ou risco social ou comorbidades, assim como sinais de alarme e gravidade do quadro.

É fundamental que as Secretarias Municipais de Saúde estabeleçam os fluxos para a coleta de exames (especialmente o **hemograma**, indicando para todos os indivíduos classificados a partir do grupo B) e atendimento dos casos suspeitos, com disponibilidade e estrutura para **hidratação** oral e venosa dos casos suspeitos, desde a suspeita da doença. Se necessário, avaliar inclusive a criação de espaços exclusivos para o atendimento desses casos.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Sistema Único de Saúde
Superintendência de Vigilância em Saúde
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

Na presença de **sinais de alarme**, a classificação do paciente é no **grupo C**, que demanda leito de internação para estabilização no mínimo por **48 horas**. Todos os casos, em especial os idosos, devem ser monitorados quanto à presença de sinais de alarme, tendo em vista que são preditores da evolução para formas graves da doença.

Os casos de dengue, chikungunya e Zika devem ser **notificados no Sinan**, na suspeita da doença, conforme a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública, nos serviços de saúde públicos e privados ([Portaria de Consolidação Nº 4, de 28/09/2017](#)).

Os óbitos suspeitos devem ser notificados imediatamente (em até 24 horas) para a vigilância epidemiológica municipal, regional e estadual, considerando que é um evento sentinela, que demanda investigação e acompanhamento da situação ([Nota técnica nº 046/2022 – GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC](#)).

Os casos com sinais de alarme, graves e óbitos devem ter amostras laboratoriais coletadas para diagnóstico, sendo encaminhadas para o Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN/SC) para análise, conforme [Nota Técnica Conjunta Nº 007/2024 DIVE/LACEN/SUV/SES](#).

Florianópolis, 06 de junho de 2024.

Gerência de Vigilância de Zoonoses, Acidentes por Animais Peçonhentos e Doenças
Transmitidas por Vetores
GEZOO/DIVE/SUV/SES/SC

Diretoria de Vigilância Epidemiológica
DIVE/SUV/SES/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z6L040ZL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JOÃO AUGUSTO BRANCHER FUCK** (CPF: 060.XXX.189-XX) em 07/06/2024 às 14:03:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:42:44 e válido até 28/03/2119 - 14:42:44.
(Assinatura do sistema)

✓ **IVÂNIA DA COSTA FOLSTER** (CPF: 589.XXX.509-XX) em 07/06/2024 às 14:27:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 12:23:18 e válido até 28/03/2119 - 12:23:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMzI2NTIfMTMONTAwXzlwMjRfWjZMMDQwWkw=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00132659/2024** e o código **Z6L040ZL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.